



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

#### 4º Batalhão de Bombeiros Militar

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 141259636 - CBMMG/3COB/4BBM

Juiz de Fora, 02 de junho de 2026.

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SIMPLIFICADO

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1.1 Identificação do processo e solicitante

##### 1.2 Número do processo SEI!: 1400.01.0066774/2025-16

##### 1.3 Área solicitante: 4º BBM

##### 1.4 Equipe de Planejamento da Contratação:

**1.5 Documento(s) de designação:** Processo SEI nº 1400.01.0031824/2024-53, Ato 2138/2025 de 19 de fevereiro de 2025 (121272572);

160.356-2 Capitão BM Rafael Barros Teixeira;

176.613 1º Tenente BM Felipe Campos Raimundo;

131.739-5 1º Sargento BM Marcelo Américo Franco;

**1.6 Autoridade competente:** 128.982-6 Tenente-Coronel BM Washington Goulart do Nascimento.

#### 2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

**2.1 Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)**

##### 2.1.1 Contexto institucional:

##### 2.1.1.1 Problema:

O Pelotão de Emergências Ambientais e de Resposta a Desastres (PEMAD) do 4º Batalhão de Bombeiros Militar, sediado em Juiz de Fora e subordinado ao 3º Comando Operacional de Bombeiros (3º COB), foi criado com a finalidade de ampliar a capacidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) na prevenção, preparação e resposta a desastres, emergências ambientais e ocorrências de maior complexidade em sua área de atuação, abrangendo os municípios da Zona da Mata Mineira e Campo das Vertentes.

Paralelamente, foi implantado no mesmo complexo o Centro de Treinamento do 4º BBM,

estrutura destinada à realização de cursos, estágios, treinamentos operacionais, capacitações, reuniões técnicas, instruções e demais atividades voltadas ao desenvolvimento profissional dos militares do CBMMG e de instituições parceiras.

Atualmente, as instalações do PEMAD e do Centro de Treinamento encontram-se em funcionamento parcial em razão da insuficiência de mobiliário adequado para aparelhamento dos ambientes administrativos, salas de aula, auditórios, alojamentos, áreas de apoio e espaços destinados ao atendimento de militares, alunos e visitantes.

Qualitativamente, a ausência de mobiliário adequado compromete a utilização plena das instalações recém-implantadas, dificulta a realização de atividades de ensino e treinamento, reduz a capacidade de acomodação dos usuários dos espaços, prejudica a organização administrativa das unidades e impacta negativamente a eficiência das atividades operacionais e de capacitação desenvolvidas no local.

Quantitativamente, verificou-se a necessidade de aquisição dos itens constantes do levantamento patrimonial e do plano de ocupação dos ambientes do PEMAD e do Centro de Treinamento, cujas quantidades foram definidas a partir da análise individualizada de cada espaço físico existente, considerando sua finalidade, capacidade de ocupação, número de usuários e atividades a serem desenvolvidas. As quantidades estimadas encontram-se detalhadas no Mapa de Quantitativos e demais documentos que instruem este Estudo Técnico Preliminar, os quais constituem a memória de cálculo da contratação.

As unidades diretamente beneficiadas pela contratação são o PEMAD do 4º BBM, o Centro de Treinamento do 4º BBM e, indiretamente, todas as frações operacionais e administrativas do 3º COB que utilizam ou utilizarão as instalações para realização de cursos, treinamentos, reuniões técnicas, atividades administrativas e operações de resposta a desastres.

Até o presente momento, a Administração tem buscado viabilizar o funcionamento das instalações por meio do remanejamento de mobiliário proveniente de outras dependências da Corporação e da utilização de soluções provisórias. Todavia, tais medidas são insuficientes para atender integralmente às necessidades dos ambientes criados, uma vez que os bens disponíveis não possuem quantidade, características ou condições adequadas para o aparelhamento completo das estruturas.

Registra-se que não foram identificadas contratações anteriores destinadas especificamente ao fornecimento de mobiliário para o PEMAD e para o Centro de Treinamento do 4º BBM. Da mesma forma, não houve investimentos anteriormente realizados para essa finalidade, nem foram constatadas tentativas frustradas de contratação ou ocorrências de inadimplemento contratual relacionadas ao objeto pretendido.

Em razão da inexistência de contratação específica anterior, não há valores já despendidos pela Administração para o aparelhamento mobiliário das instalações objeto deste estudo.

Dessa forma, verifica-se a necessidade da presente contratação, visando dotar o PEMAD e o Centro de Treinamento do 4º BBM da infraestrutura mínima necessária ao desenvolvimento de suas atividades institucionais, assegurando condições adequadas de trabalho, ensino, capacitação, atendimento ao público interno e externo e execução das missões atribuídas ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

**2.1.1.2 Relacionamento com o problema:** Para cumprir sua missão de atendimento à segurança pública de forma eficaz, o PEMAD e o Centro de Treinamento necessitam de mobiliário para receber o público interno e externo para realização das instruções.

**2.1.1.3 Valores gastos nos últimos anos:** Não foram feitos investimentos em mobiliário para o PEMAD e Centro de Treinamento neste período.

#### **2.1.1.4 Memória de cálculo dos quantitativos estimados:**

Os quantitativos foram definidos a partir do levantamento físico dos ambientes que compõem

o Centro de Treinamento do 4º BBM, considerando sua capacidade de utilização, finalidade institucional e necessidade de aparelhamento mínimo para funcionamento adequado.

### **A. Salas de aula**

O Centro de Treinamento possui duas salas de aula destinadas à realização de cursos, estágios, treinamentos e capacitações.

- Sala de Aula 01: capacidade para 29 alunos e 1 instrutor.
- Sala de Aula 02: capacidade para 29 alunos e 1 instrutor.

Dessa forma, foram previstos:

- 58 Conjuntos Aluno (29 + 29);
- 2 Conjuntos Instrutor (1 para cada sala).

### **B. Sala Administrativa**

A sala administrativa será destinada ao gerenciamento das atividades do Centro de Treinamento e do PEMAD, bem como ao apoio administrativo dos cursos e treinamentos realizados nas instalações.

Para sua estruturação foram previstos:

- 1 Estação de Trabalho em “L” (140 x 140 cm), destinada ao responsável pela administração do setor;
- 5 Armários Fechados Altos (160 x 80 x 45 cm), destinados ao arquivamento de documentos, materiais administrativos, equipamentos e acervo didático;
- 4 Armários Fechados Baixos (74 x 80 x 45 cm), destinados ao armazenamento de materiais de expediente e apoio operacional;
- 3 Mesas Redondas para Reunião (120 x 74 cm), destinadas à realização de reuniões administrativas, planejamento de cursos, orientações de instrutores e atendimento de equipes de trabalho;
- 15 Cadeiras Giratórias Executivas, distribuídas entre postos administrativos, estações de trabalho, salas de reunião e apoio às atividades de coordenação.

### **C. Refeitório**

O refeitório do Centro de Treinamento será utilizado pelos militares participantes de cursos, instrutores e equipes de apoio durante as atividades de capacitação.

Considerando a capacidade operacional do ambiente e a necessidade de acomodação simultânea dos usuários, foram previstos:

- 8 Conjuntos Refeitório.

## **2.2 Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)**

2.2.1 A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos institucionais do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), especialmente no que se refere ao fortalecimento da infraestrutura necessária ao funcionamento do Pelotão de Emergências Ambientais e de Resposta a

Desastres (PEMAD) e do Centro de Treinamento do 4º BBM, contribuindo para o aprimoramento das atividades administrativas, operacionais e de capacitação profissional desenvolvidas pela Corporação.

2.2.2 A demanda decorre da necessidade de aparelhamento dos ambientes administrativos, salas de instrução e áreas de apoio das instalações recentemente implantadas, possibilitando sua plena utilização e garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de ensino, treinamento, planejamento e gestão.

2.2.3 Registra-se que a presente contratação não se encontra prevista no Planejamento Anual de Compras (PAC) da Unidade Executora. Tal situação decorre da necessidade superveniente de estruturação e aparelhamento do PEMAD e do Centro de Treinamento do 4º BBM, cujas demandas foram identificadas após a elaboração do planejamento anual correspondente.

2.2.4 Em observância à Resolução SEPLAG nº 14, de 14 de fevereiro de 2014, e demais normativos aplicáveis, a realização da contratação ficará condicionada à aprovação da autoridade competente, mediante justificativa da necessidade administrativa e demonstração do interesse público envolvido, visando assegurar o adequado funcionamento das instalações e o atendimento das demandas institucionais do CBMMG.

## **2.3 Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)**

### **2.3.1 Quais são os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?**

2.3.1.1 A solução consiste na aquisição de mobiliário destinado ao aparelhamento do Pelotão de Emergências Ambientais e de Resposta a Desastres (PEMAD) e do Centro de Treinamento do 4º BBM, contemplando os itens e quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar.

2.3.1.2 O fornecimento deverá compreender a entrega integral dos bens, em perfeitas condições de uso, acompanhados dos respectivos manuais, certificados, garantias e demais documentos exigidos pelo fabricante, quando aplicáveis.

2.3.1.3 Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, em linha de fabricação normal do fabricante e livres de defeitos de fabricação, montagem ou acabamento.

2.3.1.4 Os mobiliários deverão atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, observando requisitos mínimos de resistência, durabilidade, estabilidade, ergonomia, funcionalidade e segurança compatíveis com o uso administrativo, operacional e educacional a que se destinam.

2.3.1.5 Os materiais deverão possuir características que permitam sua utilização contínua em ambientes corporativos, com estrutura adequada para suportar o uso diário por militares, instrutores, alunos e demais usuários das instalações.

2.3.1.6 A contratação não demandará a elaboração de projetos de engenharia ou arquitetura, nem a atuação de corpo técnico especializado dessas áreas, uma vez que o objeto consiste exclusivamente na aquisição de mobiliário para ambientes já existentes e devidamente implantados.

2.3.1.7 A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no local indicado pela Administração, observando os prazos estabelecidos no instrumento convocatório e garantindo que os bens sejam transportados de forma adequada, sem avarias ou danos.

2.3.1.8 Sempre que tecnicamente possível, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade ambiental, tais como:

- a) utilização de matérias-primas provenientes de fontes legalmente constituídas;
- b) adoção de processos produtivos que reduzam impactos ambientais;
- c) utilização de materiais recicláveis ou reciclados, quando compatíveis com as

especificações técnicas e normas aplicáveis;

- d) redução da geração de resíduos durante a fabricação e embalagem dos produtos;
- e) atendimento à legislação ambiental vigente.

2.3.1.9 A garantia mínima dos bens deverá observar o prazo legal e, quando existente, a garantia contratual oferecida pelo fabricante, devendo a contratada responsabilizar-se pela substituição de itens que apresentem defeitos de fabricação dentro do período de garantia.

2.3.1.10 A aquisição desses móveis visa proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de capacitação realizadas pelo PEMAD e pelo Centro de Treinamento do 4º BBM, evitando a interrupção ou prejuízo das atividades institucionais.

## **2.4 Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?**

2.4.1 Verifica-se a preocupação em proporcionar instalações físicas e áreas de trabalho que garantam não só a produtividade, mas também o bem-estar dos militares e a manutenção da saúde ocupacional.

2.4.2 O projeto de aquisição de mobiliário ergonômico busca não apenas a funcionalidade e conforto, mas também um design moderno e acolhedor, considerando sua influência direta na qualidade de vida e, conseqüentemente, na produtividade do militar.

## **2.5 Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à Administração (informação que influenciará a duração do contrato)?**

2.5.1 A contratação será feita em uma única prestação para aquisição do mobiliário necessário às atividades administrativas e operacionais do PEMAD e do Centro de Treinamento do 4º BBM.

## **3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

### **3.1 Levantamento de Mercado (art. 6º, V)**

3.1.1 Em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso V, da legislação aplicável, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as possíveis soluções disponíveis para atender à necessidade de aparelhamento do Pelotão de Emergências Ambientais e de Resposta a Desastres (PEMAD) e do Centro de Treinamento do 4º BBM.

3.1.2 Durante a análise, foram consideradas as seguintes alternativas:

#### **a) Remanejamento de mobiliário existente no âmbito do CBMMG**

Consiste na utilização de bens já existentes em outras unidades da Corporação, mediante transferência patrimonial.

Vantagens:

- Ausência de custos diretos de aquisição;
- Rapidez na disponibilização dos bens eventualmente existentes.

Desvantagens:

- Insuficiência quantitativa de mobiliário disponível para atender integralmente às necessidades das novas instalações;
- Possibilidade de comprometimento das atividades das unidades de origem;
- Existência de bens com desgaste decorrente do uso prolongado;
- Incompatibilidade entre os móveis disponíveis e as necessidades dos ambientes a serem estruturados.

Após análise, verificou-se que essa alternativa não é capaz de atender integralmente à demanda identificada.

#### **b) Locação de mobiliário**

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização temporária dos bens mediante pagamento periódico.

Vantagens:

- Disponibilização rápida dos mobiliários;
- Possibilidade de substituição de itens defeituosos pela contratada.

Desvantagens:

- Geração de despesas continuadas para a Administração;
- Maior custo ao longo do tempo em comparação com a aquisição definitiva;
- Dependência contratual permanente para manutenção da solução.

Considerando que a necessidade possui caráter permanente e não temporário, a locação mostrou-se economicamente menos vantajosa.

#### **c) Aquisição de mobiliário novo**

Consiste na aquisição definitiva dos móveis necessários ao aparelhamento das instalações do PEMAD e do Centro de Treinamento.

Vantagens:

- Incorporação dos bens ao patrimônio da Administração;
- Maior vida útil dos equipamentos;
- Melhor adequação às necessidades específicas dos ambientes;
- Redução de custos futuros decorrentes de locações sucessivas;
- Maior padronização dos ambientes administrativos e de ensino.

Desvantagens:

- Necessidade de investimento inicial para aquisição dos bens.

3.1.3 Após a avaliação das alternativas disponíveis, concluiu-se que a aquisição de mobiliário novo constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa,

considerando a natureza permanente da demanda, a vida útil esperada dos bens, a economicidade da solução no longo prazo e a necessidade de aparelhamento definitivo das instalações.

3.1.4 Para subsidiar a estimativa de custos da contratação, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de dezembro de 2022, mediante consulta a fornecedores do ramo, cujos resultados encontram-se registrados nos documentos que instruem o presente processo.

3.1.5 O resultado esperado da contratação é a disponibilização de mobiliário adequado para o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de capacitação desenvolvidas pelo PEMAD e pelo Centro de Treinamento do 4º BBM, proporcionando melhores condições de trabalho, organização e atendimento às necessidades institucionais da Corporação.

### **3.2 Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)**

3.2.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de levantamento de mercado realizado em conformidade com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de dezembro de 2022, mediante consulta a fornecedores do ramo de mobiliário corporativo, cujos orçamentos encontram-se juntados aos autos do processo.

3.2.2 Após a análise das propostas obtidas, foi apurado o valor referencial máximo de R\$ 102.099,00 (cento e dois mil e noventa e nove reais) para a aquisição do mobiliário necessário ao aparelhamento do Pelotão de Emergências Ambientais e de Resposta a Desastres (PEMAD) e do Centro de Treinamento do 4º BBM.

3.2.3 Além do valor estimado para aquisição dos bens, foram analisados os custos associados à utilização da solução ao longo de sua vida útil, observando-se que a natureza do objeto não demanda a contratação de mão de obra especializada para sua operação, nem a celebração de contratos continuados de suporte técnico, licenciamento ou manutenção obrigatória.

3.2.4 Os custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização contratual serão absorvidos pela estrutura administrativa já existente do 4º BBM, não sendo necessária a criação de equipes específicas ou a alocação extraordinária de recursos humanos para acompanhamento da execução contratual.

3.2.5 Considerando que os bens serão incorporados ao patrimônio do CBMMG, deverão ocorrer, ao longo de sua vida útil, os procedimentos patrimoniais e contábeis ordinários relativos à depreciação dos bens móveis, nos termos da legislação e normas aplicáveis à Administração Pública. Contudo, tais registros não representam desembolso financeiro adicional decorrente da contratação.

3.2.6 Também não foram identificados custos relevantes relacionados à implantação da solução, adequação de infraestrutura, capacitação de pessoal ou aquisição complementar de equipamentos indispensáveis ao funcionamento dos mobiliários.

3.2.7 Dessa forma, conclui-se que o principal custo associado à solução corresponde à aquisição dos bens, estimada em R\$ 102.099,00 (cento e dois mil e noventa e nove reais), não havendo previsão de despesas acessórias significativas capazes de alterar substancialmente o custo global da contratação.

3.2.8 Registra-se, ainda, que a presente demanda não foi contemplada no Planejamento Anual de Compras (PAC) do 4º BBM, em razão de decorrer da necessidade superveniente de estruturação e aparelhamento das instalações do PEMAD e do Centro de Treinamento, situação que deverá ser submetida à aprovação da autoridade competente, nos termos da legislação aplicável.

#### **3.2.1 Descrição dos requisitos da potencial contratação**

<b>QUANTIDADE</b>	<b>ITEM</b>
	ESTAÇÃO DE TRABALHO L 140X140 CM
	1
	CONJUNTO ALUNO
	58
	CONJUNTO INSTRUTOR
	2
	CONJUNTO REFEITÓRIO
	8
	ARMÁRIO FECHADO 2 PORTAS (ALTA) 160X80X45 CM
	5
	ARMÁRIO FECHADO 2 PORTAS (BAIXO) 74X80X45 CM
	4
	MESA REUNIÃO REDONDA 120X74 CM
	3
	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA
	15

#### **4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

##### **4.1 Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII)**

4.1.1 A solução escolhida para a aquisição do mobiliário será por meio de Pregão Eletrônico, modalidade que oferece maior transparência e competitividade, além de garantir celeridade e eficiência no processo de contratação. A aquisição visa a reforma e melhoria das instalações do PEMAD e Centro de Capacitação, proporcionando melhores condições de trabalho aos militares e maior conforto para o público atendido.

##### **4.2 Justificativa para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

4.2.1 Após análise técnica, concluiu-se pela não realização do parcelamento da contratação, sendo recomendada a aquisição dos itens em lote único.

4.2.2 Os mobiliários objeto da contratação destinam-se ao aparelhamento integrado do PEMAD e do Centro de Treinamento do 4º BBM, constituindo uma solução única para estruturação dos ambientes administrativos, salas de instrução e áreas de apoio.

4.2.3 A contratação em lote único favorece a padronização dos ambientes, simplifica a gestão e a fiscalização contratual, além de evitar divergências de qualidade, acabamento e cronograma de entrega entre diferentes fornecedores.

4.2.4 Verificou-se, ainda, que o mercado possui fornecedores aptos a atender integralmente o objeto, não havendo prejuízo à competitividade do certame.

4.2.5 Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e padronização.

##### **4.3 Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)**

4.3.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilização da presente contratação.

4.3.2 A solução proposta consiste exclusivamente na aquisição de mobiliário destinado ao aparelhamento do PEMAD e do Centro de Treinamento do 4º BBM, cujas instalações já se encontram

implantadas e aptas a receber os bens.

4.3.3 Dessa forma, a efetividade da contratação não depende da realização prévia ou concomitante de outras contratações pela Administração.

#### **4.4 Resultados pretendidos (art. 6º, IX)**

4.4.2 O objetivo principal da aquisição do mobiliário é a otimização do espaço físico, de forma ampla e segura para prevenir riscos físicos causados por acidentes e moléstias de má postura.

#### **4.5 Providências a serem adotadas (art. 6º, X)**

4.5.1 Para a aquisição do serviço pretendido, as providências iniciais foram adotadas, cabendo assim, dar sequência aos atos necessários à execução do processo de compra nos termos da legislação vigente.

#### **4.6 Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)**

4.6.1 A contratação pretendida não acarretará em impactos ambientais desde que o fornecedor esteja em conformidade com as normativas de descarte dos resíduos sólidos estabelecidas pelas legislações vigentes, especialmente nas legislações relacionadas abaixo, sem prejuízo das demais inerentes ao tema:

Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)

Lei nº 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais

Resolução CONAMA nº 362/2005 - Óleos Lubrificantes Usados ou Contaminados

Resolução CONAMA nº 401/2008 - Pilhas e Baterias

Resolução CONAMA nº 416/2009 - Gestão Ambiental de Pneus Inservíveis

Norma ABNT NBR 10004/2004 - Resíduos Sólidos

Resolução CONAMA nº 237/1997 - Licenciamento Ambiental

### **5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII)**

5.1 Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar - ETP, e considerando que a aquisição deste mobiliário é fundamental para a continuidade da prestação dos serviços à sociedade em cumprimento da missão constitucional do CBMMG, a equipe de planejamento considera viável a realização da nova contratação.

### **6. ASSINATURAS**

6.1 Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.

**Rafael Barros Teixeira, Capitão BM**

**Chefe da Seção de Suprimentos do 4º BBM**

**Felipe Campos Raimundo, Primeiro Tenente BM**

**Adjunto Seção de Suprimentos do 4º BBM**

**Marcelo Américo Franco, Primeiro Sargento BM**

**Auxiliar da Seção de Suprimentos do 4º BBM**

**APROVADO POR:**

**Washington Goulart do Nascimento, Tenente-Coronel BM**

**Ordenador de Despesas do 3º COB**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Franco, 1º Sargento BM**, em 02/06/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Campos Raimundo, 1º Tenente BM**, em 02/06/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Barros Teixeira, Capitão BM**, em 02/06/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Goulart do Nascimento, Tenente-Coronel**, em 10/06/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **141259636** e o código CRC **6944F316**.